

226/2001

**REVOGA A LEI Nº 217, DE 23 DE OUTUBRO DE 2000, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO SIEBERT, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a revogação da LEI ESTADUAL Nº 7.043, DE 19/10/98, pela Lei nº 7.175, de 06 de outubro de 1999,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

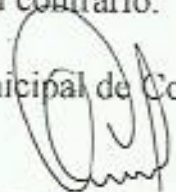
Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 217, de 23 de outubro de 2000.

Artigo 2º - O repasse dos recursos financeiros da Cota do Salário Educação, pelo GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, serão aplicados no transporte escolar, de alunos matriculados no Ensino Fundamental.

Parágrafo Único - Os recursos de que trata este artigo, previsto para o Município de Cotriguaçu, integrarão os orçamentos municipais, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 7.175, de 06 de outubro de 1999.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, 19 fevereiro de 2001.

  
GILBERTO SIEBERT  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
Noeli Maria Lorandi  
Chefe de Expediente